

INSTITUTO NACIONAL PADRE GERVÁSIO (INAPÓS)

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, entre os estudantes do Instituto Nacional Padre Gervásio (INAPÓS). Além disso, busca estimular o pensamento crítico e científico, por meio da participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

O programa está associado ao compromisso institucional com o avanço do conhecimento e da inovação.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO PIBIC

- 1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Odontologia ou Medicina do INAPÓS, do 3º ao 8º semestre.
- 1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a sete (7,0).
- 1.3 Participar de Grupo de Pesquisa vinculado ao INAPÓS, devidamente certificado ou em processo de certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob a orientação de um professor com vínculo institucional ao INAPÓS.
- 1.4 Ser indicado por docente-orientador, como candidato à vaga de discente no PIBIC, em projeto de pesquisa desenvolvido por grupo de pesquisa vinculado ao INAPÓS.
- 1.5 Possuir currículo atualizado, nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 1.6 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do projeto.
- 1.7 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, doze (12) horas semanais ao desenvolvimento do projeto apresentado.

- 1.8 Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa desenvolvida, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Pesquisa Científica, promovido pela instituição em data a ser definida posteriormente.
- 1.9 Assumir compromisso de apresentar relatórios parcial e final da pesquisa, sob supervisão do orientador responsável.
- 1.10 Nas publicações e trabalhos apresentados, comprometer-se a fazer referência a sua condição de estudante do PIBIC.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE NO PIBIC

- 2.1 Possuir vínculo como docente efetivo do INAPÓS durante o período de vigência do programa.
- 2.2 Possuir titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.
- 2.3 Integrar Grupo de Pesquisa certificado ou aguardando certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4 Possuir currículo atualizado, nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 2.5 Possuir indicadores comprovados de produtividade científica, nos últimos três (03) anos, a exemplo de artigos científicos, patentes, livros, dentre outros.
- 2.6 Comprometer-se a atuar como assessor do PIBIC, quando solicitado.
- 2.7 Comprometer-se a encaminhar os relatórios técnicos (parcial e final), conforme previsto em cronograma (Apêndice I).
- 2.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, comprometer-se a fazer referência a sua condição de professor orientador do PIBIC.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo do PIBIC acontecerá anualmente, a depender dos objetivos definidos para as atividades propostas, sendo a duração mínima de dois e máxima de quatro semestres.

3.2 Após a divulgação do edital de seleção, as inscrições deverão ser feitas pelo docente orientador através do preenchimento de um formulário eletrônico, disponível em: <https://bit.ly/PIBIC-INAPÓS>.

3.3 Cada docente-orientador poderá apresentar uma proposta de pesquisa contendo até quatro Planos de Trabalho Individuais. Cada plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4. DAS BOLSAS

4.1 Os estudantes poderão receber bolsas de estudos, conforme previsto em editais próprios divulgados pela instituição. Além disso, podem participar do PIBIC, estudantes sem bolsa na modalidade voluntária.

5. DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Ao término do período do PIBIC, o docente-orientador deve enviar a solicitação de encerramento ou renovação do estudante no programa para o e-mail pibic@inapos.edu.br, acompanhada do relatório final do projeto de pesquisa desenvolvido (Apêndice I).

5.2 Ao término do período do PIBIC, o estudante será certificado pela conclusão do programa, desde que atenda aos seguintes requisitos:

5.2.1 Apresentar o relatório parcial das atividades desenvolvidas ao final de seis meses.

5.2.2 Entregar o relatório final das atividades realizadas ao término de doze meses.

5.2.3 Completar, no mínimo, 300 horas de atividades de pesquisa ao longo dos doze meses e submeter ou ter um artigo científico aceito.

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

Polianna Delfino Pereira
Coordenação de Iniciação Científica
INAPÓS

APÊNDICE I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

RELATÓRIO TÉCNICO () PARCIAL () FINAL	
1.1. NOME DO ESTUDANTE:	
1.2. MATRÍCULA:	
1.3. TELEFONE:	
1.4. E-MAIL:	
1.5. ORIENTADOR:	
1.6 MODALIDADE: Estudante Bolsista () ()	Estudante Voluntário

2. PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO: / / a / /
--

3. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

4. INTRODUÇÃO:

5. HIPÓTESE:

6. OBJETIVOS:

7. MATERIAL E MÉTODOS:

8. RESULTADOS:

8. DISCUSSÃO*:

**Apresentação obrigatória apenas no relatório final.*

6. CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7. REFERÊNCIAS:

8. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS RELACIONADAS AO PLANO DE TRABALHO*

**Listar as participações em congressos, seminários, encontros e demais eventos acadêmicos, bem como as publicações em periódicos ou anais de congressos. Ao registrar a participação do discente, informar o nome do evento, local e data, anexando cópia ou imagem do comprovante de participação.*

Observação: Listar as publicações científicas resultantes deste projeto de pesquisa, utilizando o formato adotado no Currículo Lattes.

9. DIFICULDADES ENCONTRADAS:

10. PARECER DO ORIENTADOR:

11. ASSINATURA DO DISCENTE:

12. ASSINATURA DO ORIENTADOR(A):

DATA: ____/____/____

13. PARECER DA INSTITUIÇÃO:

Não preencher: espaço reservado à coordenação de pesquisa

14. RELATÓRIO: () Aprovado () Reprovado

15. ASSINATURA DO PARECERISTA:

DATA: ____/____/____